



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Coordenação de Convênios e Prestação de Contas

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 29/2023, PLANO DE AÇÃO – TRANSFEREGOV Nº 00204520230041-001800, PROCESSO SEI Nº 01450.006147/2023-72 CELEBRADO EM 29/11/2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA NA FORMA ABAIXO:

OBJETO DO APOSTILAMENTO

Atualizações referentes ao item 5 do Termo de Execução Descentralizada (4907067) e item 9 do Plano de Trabalho Simplificado (4907716), cujo objeto é *"Implantação do Canteiro Modelo de Conservação de Brasília (CMCB), com vistas à realização de ações de Assistência Técnica Pública e Gratuita, aos moldes da Lei Federal 11.888/2008, com vistas ao desenvolvimento, capacitação e qualificação de intervenções de conservação de bens tombados pelo IPHAN na Vila Planalto - DF"*.

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUTORIZAÇÃO

Pelo presente Termo de Apostilamento, a Senhora Elisa Machado Taveira, Diretora substituta do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM), com competência que lhe foi delegada pela Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de dezembro de 2023, edição 228, seção 1, página 75 e Portaria nº 184 publicada no Diário Oficial da União em 9 de abril de 2024, edição 70, seção 2, página 9, e a Senhora Prof.^a Rozana Reigota Naves, Reitora da Universidade de Brasília (UnB), com competência que lhe foi delegada pelo Decretos de 22 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 22 de novembro de 2024, edição extra, seção 2, página 1, autorizam o segundo apostilamento ao Termo de Execução Descentralizada 29/2023, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a Universidade de Brasília (UnB).

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a atualização do item 5, *"VIGÊNCIA"*, do Termo de Execução Descentralizada (4907067), e o item 9, *"CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO"*, do Plano de Trabalho Simplificado (4907716), previamente pactuados. Decorrente da descentralização dos recursos financeiros correspondentes, realizado dia 17 de dezembro de 2024, conforme Nota de Programação Financeira 2024PF000035 (5944660), com a efetivação da prorrogação de ofício (5953152), torna-se necessária a atualização mencionada.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

"As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas **por meio de apostila ao termo original**, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam **previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada**".

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

I - O item 5. *"VIGÊNCIA"* do Termo de Execução Descentralizada passa a vigorar com a seguinte redação:

5. VIGÊNCIA	
O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 32 (trinta e dois meses), acrescido de atraso de 107 (cento e sete) dias, dada a prorrogação de ofício (5953152) realizada pelo atraso na liberação de repasse do recurso por parte da unidade descentralizadora, podendo ainda ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.	
Início: 29 de novembro de 2023	Fim: 13 de novembro de 2026

II - E, também, o item 9. *"CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO"* do Plano de Trabalho Simplificado, passa a vigorar com a seguinte redação:

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	IMPLANTAÇÃO DO ESCRITÓRIO MODELO DE CONSERVAÇÃO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MORADORES DO CONJUNTO TOMBADO.	-	-	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00	Agosto/2024	Março/2025
Etapas	1.1 Levantamento de dados;	Unidade	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	Agosto/2024	Julho/2025
	1.2 Disponibilização de apoio técnico para medidas emergenciais;	Unidade	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	Abril/2025	Março/2026
	1.3 Elaboração de projetos para intervenção;	Unidade	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	Abril/2025	Março/2026
Meta 2	ADEQUAÇÃO DA SEDE DO CANTEIRO MODELO DE CONSERVAÇÃO - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO (COM ORÇAMENTO) PARA INTERVENÇÃO.	-	-	R\$ 2.001.300,00	R\$ 2.001.300,00	Março/2025	Março/2026

Etapa	2.1 Elaboração de projeto executivo;	Unidade	1	R\$ 322.120,35	R\$ 322.120,35	Março/2025	Agosto/2025
	2.2 Execução da obra;	Unidade	1	R\$ 1.524.680,00	R\$ 1.524.680,00	Agosto/2025	Julho/2026
	2.3 Instalação de equipamentos e mobiliário;	Unidade	1	R\$ 154.499,65	R\$ 154.499,65	Abril/2025	Julho/2026
Meta 3	IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO MODELO DE CONSERVAÇÃO: PESQUISA E TECNOLOGIA	-	-	R\$ 835.590,00	R\$ 835.590,00	Julho/2025	Novembro/2026
Etapa	3.1 Desenvolvimento de pesquisas;	Unidade	1	R\$ 400.800,00	R\$ 400.800,00	Julho/2025	Novembro/2026
	3.2 Desenvolvimento de tecnologias;	Unidade	1	R\$ 434.790,00	R\$ 434.790,00		
Meta 4	IMPLANTAÇÃO DA OFICINA DE CONSERVAÇÃO: SUPORTE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS TOMBADOS	-	-	R\$ 835.590,00	R\$ 835.590,00	Julho/2025	Novembro/2026
Etapa	4.1. Diferentes modalidades de suportes para execução de obras e serviços de conservação (oficinas, modelos, cursos e outros);	Unidade	1	R\$ 835.590,00	R\$ 835.590,00	Julho/2025	Novembro/2026
Meta 5	AÇÕES DE DIFUSÃO E DISSEMINAÇÃO DE CONHECIMENTO	-	-	R\$ 327.520,00	R\$ 327.520,00	Julho/2025	Novembro/2026
Etapa	5.1 Interpretação patrimonial;	Unidade	1	R\$ 259.800,00	R\$ 259.800,00	Julho/2025	Novembro/2026
	5.2 Avaliação e divulgação de resultados;	Unidade	1	R\$ 67.720,00	R\$ 67.720,00		

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho e do Termo de Execução Descentralizada não modificados por este Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 20/01/2025, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Machado Taveira, Diretora substituta do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização**, em 23/01/2025, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5970398** e o código CRC **881CBA05**.